

horas do dia 28 de março de 2.024, ou em segunda convocação, com qualquer número e início às 15:30 horas, em seu escritório central, sito na Avenida Daniel de La Touche, nº 2.800, Lusitana Mall, Escritório A-12, bairro da COHAMA, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Eleição do novo membro do Conselho, em substituição do Sr. José dos Reis Ribeiro da Costa.

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: CONVOCAÇÃO Ficam convocados os Srs. Acionistas de LUSITANA EMPREENDIMENTOS S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 do capital social com direito a voto, com início às 15:00 horas do dia 28 de março de 2.024, ou em segunda convocação, com qualquer número e início às 15:30 horas, em seu escritório central, sito na Avenida Daniel de La Touche, nº 2.800, Lusitana Mall, Escritório A-12, bairro da COHAMA, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1.1. Prestação de Contas da Diretoria e do Conselho de Administração, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023. 1.2. Aprovação da destinação do Lucro do Exercício e Lucro a Disposição da Assembleia Geral. 1.3. Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Luís (MA), 06 de março de 2.024. **ABRÃO FREITAS VALINHAS JUNIOR** Presidente do Conselho de Administração.

LUSITANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A
CNPJ (MF) Nº 05.267.515/0001 - 76
NIRE Nº 21300008977

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO Ficam convocados os Srs. Acionistas de LUSITANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, com início às 16:00 horas do dia 28 de março de 2.024, em seu escritório central, sito na Avenida Daniel de La Touche, nº 2.800, Lusitana Mall, Escritório A-12, bairro do Maranhão Novo, nesta Capital,

para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Prestação de Contas da Diretoria, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2023. 1.1 Aprovação da destinação do Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2023. 1.2. Aprovação da destinação do saldo da Reserva Legal. 1.3. Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Luís (MA), 06 de março de 2.024. **ABRÃO FREITAS VALINHAS JÚNIOR** Presidente do Conselho de Administração.

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CEMAR - AAPC

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Conselho Deliberativo da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Cemar- AAPC, na conformidade do que dispõe os artigos 23 e 37, inciso II, do Estatuto social, convoca seus Associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede social da entidade, localidade na Av. do Gavião nº31-Madre de Deus, nesta cidade de São Luís-Ma, no dia 20 de março de 2024 às 09:00h (nove horas) em primeira convocação e em segunda convocação meia hora depois, 09:30h (nove e trinta horas), com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Relatório da Diretoria Executiva e apreciação da Prestação de Contas relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2023, com o respectivo Parecer dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, relatório da gestão, Demonstrações de mutações do patrimônio líquido-DMPL, fluxo de caixa e notas explicativas; 2. Alteração de endereço; 3. Transformação da Associação em instituto. 4. Outros Assuntos de interesse dos Associados. São Luís-MA 05 de março de 2024. **Manoel Goiano de Lucena** Presidente do Conselho Deliberativo. OBS: Caso na data 20/03/2024, não tenha quórum a assembleia será transferida para uma data a ser definida.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO. Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada APROVADA, de acordo com o Art. 24º §2º do Decreto nº 27.731 de 18 de outubro de 2011. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI/Lei de Incentivo à Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho.

SÃO LUÍS (MA), 08 DE MARÇO DE 2024

Compromissário	Nº do Termo de Compromisso	OBJETO	Número do Processo	Número da Prestação de Contas	Situação do Processo / Prestação de Contas
CIATDAL – Companhia de Teatro e Dança Arte Livre	139/2023	Porto Franco 104 Anos	207403/2023	2024.14000.00911	Aprovada Sem Ressalvas
Guaraserv Gestão, Locações e Serviços Ltda.	001/2024	Carnaval para Tosos	2023.14000.000996	2024.14000.01000	Aprovada Sem Ressalvas
Yuri de Sousa Melo	002/2024	Folia da Alegria	2023.14000.000999	2024.14000.00999	Aprovada Sem Ressalvas
Prime Serviços e Comércio Ltda.	008/2024	Lava Pratos ITZ	2024.14000.006117	2024.14000.010443	Aprovada Sem Ressalvas
L F Campos Chagas	003/2024	Carnaval na Ilha	2023.14000.001000	2024.14000.01042	Aprovada Sem Ressalvas

Yuri Arruda Milhomem Secretário de Estado da Cultura.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 297 – DPGE, DE 12 DE MARÇO DE 2024. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida



a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RE - SOLVE**: **Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Nayane Barros Feques**, matrícula nº 2744142 como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
008/2024	NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	30.152.260/0001-43	Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, no terreno pertencente à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no Município de Riachão/MA .	O prazo de vigência do contrato será conforme o crédito orçamentário, ou seja, com início no dia 04/03/2024 e término no dia 31/12/2024.
009/2024	NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	30.152.260/0001-43	Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, no terreno pertencente à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no Município de Timbiras/MA .	O prazo de vigência do contrato será conforme o crédito orçamentário, ou seja, com início no dia 06/03/2024 e término no dia 31/12/2024.
012/2024	NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	30.152.260/0001-43	Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, no terreno pertencente à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no Município de Bequimão/MA .	O prazo de vigência do contrato será conforme o crédito orçamentário, ou seja, com início no dia 06/03/2024 e término no dia 31/12/2024.
013/2024	NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	30.152.260/0001-43	Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, no terreno pertencente à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no Município de Bacuri/MA .	O prazo de vigência do contrato será conforme o crédito orçamentário, ou seja, com início no dia 06/03/2024 e término no dia 31/12/2024.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 04 de março de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. mpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de março de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado**.

PORTARIA Nº 357 – DPGE, DE 12 DE MARÇO DE 2024. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RE - SOLVE**: **Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Nayane Barros Feques**, matrícula nº 2744142 como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
011/2024	NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	30.152.260/0001-43	Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, no terreno pertencente à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no Município de Araiões/MA .	O prazo de vigência do contrato será conforme o crédito orçamentário, ou seja, com início no dia 08/03/2024 e término no dia 31/12/2024.
016/2024	NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	30.152.260/0001-43	Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, no terreno pertencente à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no Município de São Domingos do Azeitão/MA, Matões/MA e Itapecuru Mirim/MA .	O prazo de vigência do contrato será conforme o crédito orçamentário, ou seja, com início no dia 08/03/2024 e término no dia 31/12/2024.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 08 de março de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 12 de março de 2024. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado**.